



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, situada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá - RS, através do seu Prefeito municipal, SR. SERGIO DELIAS MACHADO, torna público a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação, como segue:

1. PREÂMBULO:

Modalidade da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número: 006/2015	Data de Emissão: 22/06/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM		Edital Número: 017/2015
Data da abertura dos envelopes: 10/07/2015	Hora e local da abertura dos envelopes: Às 13 h, na sede da Prefeitura.	Processo Administrativo Número: 029/2015
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL.		
Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Saúde, Obras, Administração, Cultura e Agricultura.		
Regime de Execução: A execução se dará pela entrega do(s) produto(s) ora licitados mediante ORDEM DE REQUISIÇÃO, numerada e assinada.		
Fundamentação Legal: A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e da Portaria nº 0261/2014, de 14 de Fevereiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas condições fixadas no presente Edital.		

- 1.1** A cópia deste edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante solicitação por escrito assinada por representante legal devidamente habilitado e protocolada na Prefeitura Municipal, ou pelo site da Prefeitura Municipal www.ararica.rs.gov.br.
- 1.2** A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro Sr. Mauricio Alves da Silva com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 262, de 17 de fevereiro de 2014.

02 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

A aquisição de produtos e materiais de limpeza em geral para uso da secretaria municipal de administração e outras deste município, como segue:

Item	Produtos	Un	Qtd
1	Álcool 96%	L	1200
2	Amaciante	L	780

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

3	Água Sanitária	L	2000
4	Bruxa (sem cabo)	Un	104
5	Desinfetante	L	1850
6	Detergente louça	L	1080
7	Lã de Aço	Pct	290
8	Esponja/louça dupla face	Un	430
9	Luva média (amarela)	Par	140
10	Luva grande (amarela)	Par	140
11	Pano multiuso pacote com 5	Pct	320
12	Papel higiênico branco rolo c/60m fd c/64	Fd	420
13	Papel toalha banheiro pct c/1.250 un natural	Pct	700
14	Sabão em pó	Kg	740
15	Sabonete líquido	L	350
16	Saco de lixo 30L pct c/100 8micro	Pct	120
17	Saco de lixo 50 L pct c/100 8micro	Pct	120
18	Saco de lixo 100 L pct c/100 8micro	Pct	120
19	Saco de lixo 150 L pct c/100 8micro	Pct	120
20	Saco de lixo 200 L pct c/ 100 8micro	Pct	125
21	Saca Branca alvejada tamanho 45 x 65	Un	250
22	Sapólio frasco c/300g	Un	385
23	Sacos de freezer com 50 unidades – tamanho 5 litros	Pct	65
24	Rolo de filme de pvc – bombona de 100 metros	Un	45
25	Toucas descartável plásticas pacote com 100	Pct	42
26	Bruxa com cabo	un	93
27	Balde para bruxa	un	88
28	vassoura com cabo	un	170
29	Balde grande	un	77
30	Luvas plásticas pacote com 100	pac	500
31	Escova de mão grande	un	41
32	Rodo grande com cabo	un	55
33	Desodorizante de ar	un	105
34	Copo Descartável 150ml/cx com 2.500	cx	46
35	Pedra Sanitária	un	280
36	Pratos Grandes descartável	un	3000
37	Palitos caixa com 100	un	50
38	Guardanapo pct. Com 50	un	100
39	Copos 300ml	cx	20
40	copos descartável 50ml/com100un	cx	23
41	Saco de lixo branco 60ml-unidade	un	1000
42	Saco de lixo branco 150ml-unidade	un	500
43	Limpador multiuso perfumado para limpeza	L	380

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

03 – LOCAL, DATA, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

03.1- No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá a declaração EM SEPARADO DOS ENVELOPES dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4 da Lei Federal 10.520/2002, e **Anexo I**, e os envelopes no 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

03.2- As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, até o horário especificado no item 01 Preâmbulo.

03.3- Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1- O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro ou equipe de apoio diretamente ou através de seu representante munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que, devidamente identificado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

04.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Estatuto ou Contrato social, no qual estejam expressos seus poderes, conforme modelo no **Anexo II**.

04.3- A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, bem como a declaração de que preenche os requisitos de habilitação.

05 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

05.1 – A proposta financeira de cada item deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, conforme **Anexo III**, em 01(uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ – RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

Indicação da razão social da empresa, endereço completo, CNPJ, e-mail e telefone da empresa licitante.

05.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

05.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 - Proposta de Preços;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 05.2.2 – Preço unitário e total para cada item, marca dos produtos ofertados, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital, sob pena de desclassificação;
- 05.2.3 – É obrigatório apresentar amostra dos seguintes itens: 05, 12, 13, 16, e 20; no dia e hora designados para a abertura dos envelopes e para a aprovação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão utilizar auxílio de terceiros;
- 05.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- 05.3.1 – Considera-se Preços excessivos os preços unitários que excederem aos constantes da planilha orçamentária (PREÇOS MÁXIMOS) que se constitui do **Anexo VIII** deste edital, sob pena de desclassificação da proposta que apresentar preços superior a estes.
- 05.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 05.5 – Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 05.6 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- 05.7 – A empresa licitante deverá disponibilizar a proposta também em meio digital (Planilha Excel), CD ou Pen Drive, juntamente com a proposta impressa devidamente lacrada no ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, conforme determina o **Item 3.1**. Esta relação dos produtos ora licitados, em Planilha Excel, estarão à disposição dos interessados e deverá ser solicitado por e-mail ao Pregoeiro (mauricio@ararica.rs.gov.br) ou pessoalmente na sede do município, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Araricá, sito à Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá – RS.
- 05.8 – Os preços cotados não são reajustáveis.

06 – DA HABILITAÇÃO

- 06.1 – Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01(uma) via e em cópias autenticadas, por cartório competente, sendo que os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados na forma original, entretanto estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela comissão de licitações.
- 06.1.1 – Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade expirado;
- 06.1.2 – Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos;
- 06.1.3 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente;
- 06.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60(sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;
- 06.1.5 – Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ – RS.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Indicação da razão social da empresa, endereço completo, CNPJ, e-mail e telefone da empresa licitante.

Os proponentes deverão apresentar:

06.2- Documentos relativos à habilitação jurídica:

06.2.1- Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

06.2.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

06.2.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

06.3- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

06.3.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

06.3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

06.3.2.1- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005.

06.3.3- Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

06.3.4- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal.

06.3.5- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pela justiça do trabalho.

06.4- Documentos relativos à Qualificação Econômico Financeira:

06.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na Forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.4.1.1- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

06.4.1.2- Serão considerados aceitos como forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal, ou

c) por cópia ou fotocópia registrada e autenticada.

06.4.1.3 - Os documentos relativos ao subitem 6.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

06.5 – Outros documentos solicitados

06.5.1- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

06.5.2- Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme **Anexo VI**, especificando;

06.5.2.1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

06.5.2.2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

06.5.2.3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05(cinco) anos;

06.5.2.4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 consolidada pela Lei Federal 8.883/93

06.5.3- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo V**;

06.6- Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

06.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

07 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

07.1- Declaração, **em separado dos envelopes** nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de que a licitante se enquadra no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme Anexo IV do presente Edital.

07.2- A declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.

07.3- A não entrega da Declaração de enquadramento do subitem 6.1 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

08.1- Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e declaração, em separado, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

08.2- Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

08.3- Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, sendo que serão apreciadas e julgadas individualmente por primeiro as propostas referentes ao item I e assim sucessivamente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 08.3.1- Havendo divergência entre o valor unitário e o total correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor total.
- 08.4- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
- 08.5- Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas escritas, nas condições fixadas no item anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 08.6- No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.
- 08.7- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais será utilizado como critério para desempate, preferência para micro empresa e empresa de pequeno porte. Persistindo o empate será adotado como critério o sorteio para determinação da ordem dos lances.
- 08.8- Para o julgamento poderá a Comissão louvar-se em pareceres de outras entidades.
- 08.9- A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista.
- 08.9.1- Dada a palavra a licitante, esta disporá de 03 (três) minutos para apresentar nova proposta.
- 08.10- É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- 08.11- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 3% (três por cento);
- 08.12- Cada lance se refere ao item, sendo que o valor total proposto para o item será o valor unitário final multiplicado pela quantidade de produtos relacionados no item.
- 08.13- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita ou do último lance ofertado, se houver.
- 08.14- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 08.15- Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no presente edital.
- 08.16- Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 08.17- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas de acordo com o menor preço apresentado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 08.18- A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço para cada item.

08.19 - Serão desclassificadas:

- 08.19.1- As propostas que não atenderem às exigências contidas no presente edital;
- 08.19.2- As propostas que contiverem opções de preços alternativos;
- 08.19.3- As propostas que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
- 08.20- Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

08.21- Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

08.22- Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

08.23- Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor do item.

08.24- Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

08.25- Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

08.26- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, em duas vias, no endereço constante no preâmbulo deste edital, mediante protocolo, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

08.26.1- Os recursos serão enviados ao Pregoeiro, cabendo ao mesmo o seu encaminhamento devidamente instruído.

08.27- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.

08.28- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

08.29- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

08.30- A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

08.30.1- Caso o processo não esteja concluído até as 17:00 horas do dia marcado o mesmo será retomado no dia seguinte a partir das 13:00 horas:

08.31- Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08.32- O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.1- Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes no edital.

09.2- O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

09.3- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas será dada, preferência para micro empresa e empresa de pequeno porte, desde que tenha entregue a declaração de enquadramento solicitada no item 7. Persistindo o empate será adotado como critério o sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

09.4- O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a realização do Pregão, no serviço de Protocolo, situado no endereço mencionado no preâmbulo, vedada qualquer outra forma de encaminhamento, cabendo ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, nos moldes do item anterior, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1- Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido a autoridade competente.

11.2- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, sendo então somente expedida autorização de fornecimento.

12 – DAS PENALIDADES

12.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução total do contrato: multa diária de 0,5% (meio por cento – zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, limitado ao máximo de 10% (dez por cento);

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 04 (quatro) anos e multa de 12% (doze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

12.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.5- A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis.

13 – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

13.1 – Os produtos devem ser entregues de Segundas a Sextas-feiras das 08 às 17 horas, nos seguintes endereços:

13.1.1) Sede da Prefeitura Municipal – Av. José Antonio de Oliveira Neto, 355 – Centro;

13.1.2) EMEI Raio de Luz - Av: José Antônio de Oliveira Neto, 186 – Bairro Centro;

13.1.3) EMEI Sonho de Anjo – Rua Serraria Ferrabrás, 900 – Bairro Imperatriz;

13.1.4) EMEI Ardi Darcy Schmidt (Pequeno Príncipe) - Rua Rodolfo Dreyer, 661 – Centro;

13.1.5) EMEF Professor Martim Frederico Raschke – Av. José Antônio de Oliveira Neto, 102 – Bairro Centro;

13.1.6) EMEF Francisca Isabel - Rua Serraria Ferrabrás, 1157 – Bairro Imperatriz;

13.1.7) EMEF Theno Grings - Rua Barão do Amazonas, 30 – Bairro Integração;

13.1.8) Posto de Saúde - AV. José Antônio de Oliveira Neto, 79 – Bairro Centro

13.1.9) Centro de Cultura – Av. José Antônio de Oliveira Neto, 95 – Bairro Centro

13.1.10) Ação Social – Av. José Antônio de Oliveira Neto, 248 – Bairro Centro

13.1.11) Secretaria de Obras – Av. José Antônio de Oliveira Neto, 252 – Bairro Centro, Araricá,

13.2 – Os produtos deverão estar de acordo com as exigências deste Edital, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor designado e habilitado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirado ou substituído pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação verbal ou escrita;

13.3 – O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

13.4 – É obrigatório a emissão de nota fiscal individual para cada entrega de produtos solicitada pela Ordem de Requisição;

13.5 – A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, e desde já fica designado para esse fim o Secretário Municipal de Educação ou outro especialmente designado por escrito pelo Secretário(a) ou superior, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros;

13.6 – O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor;

13.7 – Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

13.8 – O pagamento será efetuado em parcela única dos produtos solicitados na Ordem de Requisição, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a entrega do respectivo documento de cobrança (nota fiscal de venda) junto a Secretaria da Fazenda;

13.9 – O produtos devem ser entregues num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão da Ordem de Requisição;

13.10 – A previsão da entrega total dos produtos objetos desta licitação é de até um ano. Logo, não haverá qualquer reajuste de preços dentro deste período.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Edital serão por conta da dotação orçamentária em vigor, como segue:

I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Un.Gestora:	20 – DEPTO TECNICO PEDAGOGICO		
Categoria:	625 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	31 – FUNDEB	Conta:	1927
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Un.Gestora:	50 – DEPTO EDUCAÇÃO INFANTIL		
Categoria:	655 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	31 – FUNDEB	Conta:	1897
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Un.Gestora:	10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Categoria:	604 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	20 – MDE	Conta:	6041
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Un.Gestora:	10 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSIST SOCIAL		
Categoria:	714 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.99.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	1 – Recurso Livre	Conta:	1702
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Un.Gestora:	20 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Categoria:	824 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	40 – ASPS	Conta:	2024
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Un.Gestora:	10 – ADMNISTRAÇÃO GERAL		
Categoria:	905 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	1 – Recurso Livre	Conta:	2101

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

Órgão:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
Un.Gestora:	10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Categoria:	1503 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	
Fonte:	1 – Recurso Livre	Conta: 150322
Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Un.Gestora:	10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Categoria:	405 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	
Fonte:	1 – Recurso Livre	Conta: 1797

15 – DOS ANEXOS

14.1- Fazem parte do presente Pregão:

14.1.1 - Anexo I, contendo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

14.1.2 – Anexo II, contendo o modelo de credenciamento;

14.1.3 - Anexo III, contendo o modelo da proposta comercial;

14.1.4- Anexo IV, contendo o modelo de declaração de enquadramento em EPP ou ME.

14.1.5 - Anexo V, contendo o modelo de Declaração negativa de emprego a menor.

14.1.6 – Anexo VI - contendo Declaração de (idoneidade) Desimpedimento de Licitar e Contratar;

14.1.7 – Anexo VII, contendo a Minuta de contrato.

14.1.8 – Anexo VIII, Planilha Orçamentária – Preços Máximos.

16 - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Maiores esclarecimentos e informações relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através de comunicação escrita, dirigida ao seguinte endereço: **Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – CEP 93.880-000 – Araricá – RS**, até o 3º dia anterior do dia designado para o recebimento dos envelopes PROPOSTAS.

16.2- A empresa vencedora da licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação, para assinatura do contrato, nos moldes do **Anexo VII**, sob pena de decair o direito à contratação.

16.3- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.4- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por revogação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.5 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

16.6 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

16.7 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou expediente normal, subsequentes aos ora fixados, nos mesmos horários.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

16.8 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Araricá – RS, dentro do limite permitido pelo Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Sapiranga – RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Araricá – RS, 22 de Junho de 2015.

Sergio Delias Machado
Prefeito Municipal

Cesar Luis Baungratz
OAB/RS 22.147
Visto da Assessoria Jurídica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I

(MODELO)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2015
---	---------------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome _____ da _____ empresa).....,CNPJ
nº....., sediada na
.....(endereço)....., (Cidade/Estado), declara, sob as
penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos estabelecidos no presente Edital, do Pregão
Presencial nº ____/201____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Assinatura:

Nome do Declarante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II

(MODELO)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006 / 2015
---	-----------------------------

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Araricá/RS, no Pregão Presencial nº ____/201____, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO III

(MODELO)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006 / 2015
---	-----------------------------

PROPOSTA COMERCIAL

Data:

À:

Prefeitura Municipal de Araricá/RS

A/C Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta financeira, nas seguintes condições:

Item	Produtos	Un	Qtd	Marca	Unit.	Total
1	Álcool 96%	L	1200			
2	Amaciante	L	780			
3	Água Sanitaria	L	2000			
4	Bruxa (sem cabo)	Un	104			
5	Desinfetante	L	1850			
6	Detergente louça	L	1080			
7	Lã de Aço	Pct	290			
8	Esponja/louça dupla face	Un	430			
9	Luva média (amarela)	Par	140			
10	Luva grande (amarela)	Par	140			
11	Pano multiuso pacote com 5	Pct	320			
12	Papel higiênico branco rolo c/60m fd c/64	Fd	420			
13	Papel toalha banheiro pct c/1.250 un natural	Pct	700			
14	Sabão em pó	Kg	740			
15	Sabonete líquido	L	350			
16	Saco de lixo 30L pct c/100 8micro	Pct	120			
17	Saco de lixo 50 L pct c/100 8micro	Pct	120			
18	Saco de lixo 100 L pct c/100 8micro	Pct	120			
19	Saco de lixo 150 L pct c/100 8micro	Pct	120			
20	Saco de lixo 200 L pct c/ 100 8micro	Pct	125			
21	Saca Branca alvejada tamanho 45 x 65	Un	250			
22	Sapólio frasco c/300g	Un	385			
23	Sacos de freezer com 50 unidades – tamanho 5 litros	Pct	65			

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

24	Rolo de filme de pvc – bombona de 100 metros	Un	45			
25	Toucas descartável plásticas pacote com 100	Pct	42			
26	Bruxa com cabo	un	93			
27	Balde para bruxa	un	88			
28	vassoura com cabo	un	170			
29	Balde grande	un	77			
30	Luvas plásticas pacote com 100	pac	500			
31	Escova de mão grande	un	41			
32	Rodo grande com cabo	un	55			
33	Desodorizante de ar	un	105			
34	Copo Descartável 150ml/cx com 2.500	cx	46			
35	Pedra Sanitária	un	280			
36	Pratos Grandes descartável	un	3000			
37	Palitos caixa com 100	un	50			
38	Guardanapo pct. Com 50	un	100			
39	Copos 300ml	cx	20			
40	copos descartável 50ml/com100un	cx	23			
41	Saco de lixo branco 60ml-unidade	un	1000			
42	Saco de lixo branco 150ml-unidade	un	500			
43	Limpador multiuso perfumado para limpeza	L	380			
					TOTAL	

Valor total proposto: R\$ _____

Validade da proposta: _____

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO IV

(MODELO)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006 / 2015
---	-----------------------------

Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006

(fora dos envelopes)

À Equipe de Apoio,

_____,
inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr. (a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do
seu contador, o (a) Sr. (a) _____, portador do CRC nº
_____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº
_____/201____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo
3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante legal)

(contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e
separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta
licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO V

(MODELO)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006 / 2015

DECLARAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial ____/201____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(Assinatura Representante Legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO VI

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

<i>Modalidade de Licitação</i> PREGÃO PRESENCIAL	<i>Número</i> 006/2015
--	----------------------------------

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº (.....), que a empresa não incorre em qualquer das seguintes condições impeditivas:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05(cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 consolidada pela Lei Federal 8.883/93;

bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

.....,de....., de de

Assinatura e carimbo do licitante

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO VII

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006 / 2015

Minuta de Contrato de Compra e Venda

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, CNPJ nº 01.612.918/0001-54, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO DELIAS MACHADO, adiante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa (.....), com sede à (.....), (.....), Bairro (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (.....), portador do CPF nº (.....), com a finalidade de aquisição (descrever o item contratado), sujeitando-se às seguintes cláusulas contratuais pertinentes ao Pregão Presencial ____/201__.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **aquisição de produtos e materiais de limpeza em geral para uso da secretaria municipal de administração e outras deste município**, constante no Edital de Pregão nº ____/201__, **como segue:** (transcrever).

LISTA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA					Preços em R\$.	
Item	Produtos	Un	Qtd	Marca	Unit.	Total
1.						
2.						

Parágrafo único: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo estipulado nesta cláusula primeira, a quantia de R\$(.....) (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- O pagamento será efetuado em parcela única dos produtos solicitados na Ordem de Requisição, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a entrega do respectivo documento de cobrança (nota fiscal de venda) junto a Secretaria da Fazenda..

2.2- O pagamento será realizado após o recebimento, conferência e aceitação dos produtos pelo órgão e servidor que será designado para a fiscalização;

2.3- Não haverá reajuste de preços.

2.4- É obrigatório a emissão de nota fiscal individual para Ordem de Requisição de produtos;

2.5- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos devem ser entregues de Segundas a Sextas-feiras das 08 às 17 horas, nos seguintes endereços:

1) Sede da Prefeitura Municipal – Av. José Antonio de Oliveira Neto, 355 – Centro;

2) EMEI Raio de Luz - Av: José Antônio de Oliveira Neto, 186 – Bairro Centro;

3) EMEI Sonho de Anjo – Rua Serraria Ferrabrás, 900 – Bairro Imperatriz;

4) EMEI Ardi Darcy Schmidt (Pequeno Príncipe) - Rua Rodolfo Dreyer, 661 – Centro;

5) EMEF Professor Martim Frederico Raschke – Av. José Antônio de Oliveira Neto, 102 – Bairro Centro;

6) EMEF Francisca Isabel - Rua Serraria Ferrabrás, 1157 – Bairro Imperatriz;

7) EMEF Theno Grings - Rua Barão do Amazonas, 30 – Bairro Integração;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 8) Posto de Saúde - Av. José Antônio de Oliveira Neto, 79 – Bairro Centro
9) Centro de Cultura – Av. José Antônio de Oliveira Neto, 95 – Bairro Centro
10) Ação Social – Av. José Antônio de Oliveira Neto, 248 – Bairro Centro
11) Secretária de Obras – Av. José Antônio de Oliveira Neto, 252 – Bairro Centro, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da emissão da respectiva Ordem de Requisição;
3.2 – Os produtos deverão vir acondicionado em embalagens seguras de forma a proteger os produtos licitados de qualquer eventual danos no transporte.
3.3 – O objeto contratado deverá estar de acordo com as exigências Edital que originou este contrato e das normas técnicas aplicáveis na forma da Lei, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor habilitado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirado ou substituído pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
3.4 - Os produtos entregues devem estar dentro do prazo de validade e estes deverão estar com no mínimo 90 dias após a data da entrega ou a partir da data do recebimento definitivo.
3.5- O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de mercadorias cujas condições de transporte não estejam de acordo com o Edital que originou este contrato, com a legislação sanitária, sejam por situações precárias ou que comprometam a qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1- Fornecer os produtos, nas condições previstas no Edital Pregão Presencial nº ____/201__.
4.2- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que motivaram sua contratação;
4.3- Comunicar verbal e imediatamente à Contratante todas as ocorrências anormais verificadas no fornecimento dos produtos e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a Termo a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários para esclarecimento dos fatos;
4.4- Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentado sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
4.5- Arcar com os custos decorrentes das obrigações sociais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias dos profissionais disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, RESCISÃO E SANÇÕES

É assegurado ao MUNICÍPIO, quanto a este contrato, a prerrogativa de, unilateralmente, e forte no art. 58 da Lei nº 8.666/93:

- 5.1- Modificá-lo para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
5.2- Rescindi-lo nos casos especificados pelos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, pelas formas elencadas pelo art. 79 da mesma Lei;
5.3- Fiscalizar-lhe a execução;
5.4- Aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente contrato:
I. Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o fornecimento dos produtos adquiridos;
II. Multa, no valor correspondente de R\$ 100,00 (cem reais), por um dia de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos no presente contrato, e no caso de reincidência o valor será multiplicado por cinco, cujo valor será pago na mesma data em que o **CONTRATANTE** pagar-lhe os produtos adquiridos;
III. Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

IV. Declaração de idoneidade, para participar de licitação junto ao Poder Público, na hipótese de recusar-se à fornecer o objeto contratado;

5.5- O presente contrato poderá ainda ser rescindido por comum acordo entre as partes contratantes, mediante Termo de Rescisão ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa, mediante notificação com prova de recebimento.

5.6- As multas previstas, não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

5.7- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da parcela de recursos correspondentes, conforme **cláusula nona**;

5.8- Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

Como garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas, fica considerada a parcela de recursos correspondentes, que somente será liberada e paga à **CONTRATADA**, após aferição e aprovação do fornecimento, pela(s) Secretaria(s) que emitiram a(s) ORDEM(NS) DE REQUISIÇÃO(ÕES) objeto do § 1º da Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Un.Gestora:	20 – DEPTO TECNICO PEDAGOGICO		
Categoria:	625 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	31 – FUNDEB	Conta:	1927
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Un.Gestora:	50 – DEPTO EDUCAÇÃO INFANTIL		
Categoria:	655 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	31 – FUNDEB	Conta:	1897
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Un.Gestora:	10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Categoria:	604 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	20 – MDE	Conta:	6041
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Un.Gestora:	10 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSIST SOCIAL		
Categoria:	714 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.99.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	1 – Recurso Livre	Conta:	1702
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Un.Gestora:	20 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Categoria:	824 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		
Fonte:	40 – ASPs	Conta:	2024

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Un.Gestora:	10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Categoria:	905 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	
Fonte:	1 – Recurso Livre	Conta: 2101
Órgão:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
Un.Gestora:	10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Categoria:	1503 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.3.9.0.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	
Fonte:	1 – Recurso Livre	Conta: 150322
Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Un.Gestora:	10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Categoria:	405 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.3.9.0.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	
Fonte:	1 – Recurso Livre	Conta: 1797

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato fica vinculado às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial ____/201____, ficando as disposições constantes no mesmo como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sapiranga/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo deste contrato vigorará da data de sua assinatura até entrega integral dos produtos adquiridos, limitado ao prazo de 01 (um) ano, podendo ser reajustado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos signatários e por 02(duas) testemunhas.

Araricá – RS, de de 201____.

SERGIO DELIAS MACHADO

CONTRATADA

Prefeito Municipal

Testemunhas

1) _____ 2) _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO VIII

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006 / 2015

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(PREÇOS MÁXIMOS)**

Item	Produtos	Un	Qtd	Unit.	Total
1	Álcool 96%	L	1200	3,95	4.740,00
2	Amaciante	L	780	1,55	1.209,00
3	Água Sanitaria	L	2000	1,05	2.100,00
4	Bruxa (sem cabo)	Un	104	5,50	572,00
5	Desinfetante	L	1850	1,55	2.867,50
6	Detergente louça	L	1080	1,90	2.052,00
7	Lã de Aço	Pct	290	0,95	275,50
8	Esponja/louça dupla face	Un	430	0,38	163,40
9	Luva média (amarela)	Par	140	2,60	364,00
10	Luva grande (amarela)	Par	140	2,60	364,00
11	Pano multiuso pacote com 5	Pct	320	2,34	748,80
12	Papel higiênico branco rolo c/60m fd c/64	Fd	420	35,00	14.700,00
13	Papel toalha banheiro pct c/1.250 un natural	Pct	700	12,00	8.400,00
14	Sabão em pó	Kg	740	3,99	2.952,60
15	Sabonete líquido	L	350	7,30	2.555,00
16	Saco de lixo 30L pct c/100 8micro	Pct	120	22,50	2.700,00
17	Saco de lixo 50 L pct c/100 8micro	Pct	120	27,90	3.348,00
18	Saco de lixo 100 L pct c/100 8micro	Pct	120	38,50	4.620,00
19	Saco de lixo 150 L pct c/100 8micro	Pct	120	58,50	7.020,00
20	Saco de lixo 200 L pct c/ 100 8micro	Pct	125	111,40	13.925,00
21	Saca Branca alvejada tamanho 45 x 65	Un	250	3,00	750,00
22	Sapólio frasco c/300g	Un	385	1,35	519,75
23	Sacos de freezer com 50 unidades – tamanho 5 litros	Pct	65	2,99	194,35
24	Rolo de filme de pvc – bombona de 100 metros	Un	45	12,78	575,10
25	Toucas descartável plásticas pacote com 100	Pct	42	10,50	441,00
26	Bruxa com cabo	un	93	7,90	734,70
27	Balde para bruxa	un	88	13,25	1.166,00
28	vassoura com cabo	un	170	3,30	561,00
29	Balde grande	un	77	4,50	346,50
30	Luvras plásticas pacote com 100	pac	500	2,43	1.215,00
31	Escova de mão grande	un	41	8,01	328,41
32	Rodo grande com cabo	un	55	3,50	192,50
33	Desodorizante de ar	un	105	6,10	640,50

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

34	Copo Descartável 150ml/cx com 2.500	cx	46	62,00	2.852,00
35	Pedra Sanitária	un	280	0,85	238,00
36	Pratos Grandes descartável	un	3000	0,25	750,00
37	Palitos caixa com 100	un	50	0,45	22,50
38	Guardanapo pct. Com 50	un	100	0,89	89,00
39	Copos 300ml	cx	20	86,00	1.720,00
40	copos descartável 50ml/com100un	cx	23	65,00	1.495,00
41	Saco de lixo branco 60ml-unidade	un	1000	0,23	230,00
42	Saco de lixo branco 150ml-unidade	un	500	0,70	350,00
43	Limpador multiuso perfumado para limpeza	L	380	4,49	1.706,20
				TOTAL	92.794,31

Valor total DOS PREÇOS MÁXIMOS: (Noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

----- FIM DO EDITAL.